DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital**

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2018

O Município de Meridiano, através de seu representante legal, **ORIVALDO RIZZATO**, senhor Prefeito do Município, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que a Lei n. 1080, de 04 de fevereiro de 2015, autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e esse é o caso em questão;

Considerando que todos os Setores da Municipalidade enviaram oficio solicitando e atestando a necessidade de contratação temporária de servidores para fins de continuação da prestação do serviço público, cujo poder executivo editou decreto municipal de n° , que apontou que a paralisação das atividades desempenhadas por estes servidores acarretarão imensuráveis prejuízos a população do município e ao regular desempenho dos serviços publicas municipais;

Considerando que o Decreto no seu artigo 1º lista quais são os cargos essenciais ao bom desempenho dos serviços públicos municipais;

Considerando a existência de duas ações rescisórias de números: 2072704-50.2018.8.26.0000 e 2085809-94.2018.8.26.0000 que tramitam perante a 2ª instancia do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sem que haja sentença ou transito em julgado, que discutem o retorno ao cargo publico objeto das exonerações ocorridas no processo n°0008779-13.2010.8.26.0189 que tramitou perante a 1ª vara da comarca de Fernandópolis-SP, anulando o concurso nª01/2009;

Considerando que a realização de concurso publico neste momento em que tramitam 2 (duas) ações judicias, ocasionaria enormes prejuízos a administração publica caso venha a ocorrer a procedência das mesmas;

CONVOCA, os candidatos interessados para contratação por Tempo Determinado, em caráter de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, selecionados através de provas.

Deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal situada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, n. 1716, Meridiano/SP, de **19 de setembro a 03 de outubro de 2018**, das 08h00min às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, para inscrição das funções/atividades, conforme segue:

1 – CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES:

Cargos	Setor	Horas semanais	Ref. - Salário Mensal R$	Instrução exigida para o cargo
5-Cozinheira	04-Educação 01-Social	40 horas	03/A–R$966,95	Ensino Alfabetizado até o 5° ano do Ensino Fundamental
8-Faxineira	06-Educação 02-Saúde	40 horas	03/A–R$966,95	Ensino Alfabetizado até o 5° ano do Ensino Fundamental.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

5-Monitor de sala	05-Educação	40 horas	03/A–R$966,95	Ensino Alfabetizado até o 5° ano do Ensino Fundamental.
09-Motorista	06-Almoxarifado 03-Saúde	40 horas	07/A-R$1.243,24	Ensino Alfabetizado até o 5° ano do Ensino Fundamental.+ Conhecimentos Específicos para a Atividade e Carteira de habilitação para motorista letra D;
01-Operador de Equipamentos Rodoviários	01-Almoxarifado	40 horas	09/A-R$1.378,78	Ensino Alfabetizado ate o 5° ano do Ensino Fundamental.+ Conhecimentos Específicos para a Atividade; e Carteira de habilitação para motorista letra D.
34-Serviços Gerais	16-Almoxarifado 07-Educação 02-Paço Municipal 07-Saúde 02-Serviço Social	40 horas	03/A–R$966,95	Ensino Alfabetizado até o 5° ano do Ensino Fundamental.
02-Tratorista	02-Almoxarifado	40 horas	07/A-R$1.243,24	Ensino Alfabetizado até o 5° ano do Ensino Fundamental.+ Conhecimentos Específicos para a Atividade e Carteira de habilitação para motorista letra D;

2 – <u>DAS INSCRIÇÕES</u>

2.1. <u>São condições de inscrição:</u>

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.2. Ser maior de 18 anos;

2.1.3. Estar com o título eleitoral em vigor e ter votado ou justificado a ausência nas últimas eleições;

2.1.4. Estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino;

2.2. A inscrição **<u>será no valor de R$ 20,00</u>** e constará de preenchimento do requerimento que será fornecido ao candidato no local da inscrição para recolhimento na Tesouraria do Município de Meridiano ou estabelecimento da rede Bancária.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar (cópia simples acompanhada do original) dos seguintes documentos:

2.3.1. Cédula de identidade;

2.3.2. CPF

2.3.3. Uma (01) foto 3x4 recente (apenas original);

2.3.4. Comprovante de endereço;

2.3.5. Carteira de habilitação para motorista letra D (Para os cargos de Motorista, Operador de Equipamentos Rodoviários e Tratorista).

2.4. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, bem como, não serão aceitos pedidos de alteração de funções, verificando, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela indeferida.

2.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

2.6. Compete à Comissão do Processo Seletivo o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

2.7. Do indeferimento do pedido, caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.

2.8. O candidato receberá no ato da inscrição um cartão protocolo que lhe servirá como comprovante de inscrição. Este cartão deverá estar sempre com o candidato, para apresentação em todas as fases de seleção.

2.9. Os candidatos deverão assinalar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a, e submeterem-se quando convocados, a exame médico, que concluirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

3 – DAS PROVAS

3.1. Dos princípios:

3.1.1. O processo seletivo será composto de prova de conhecimentos.

3.1.2. As provas serão compostas de 20 questões objetivas, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática.

3.1.3. Para ser classificado e considerado aprovado o candidato não poderá zerar em nenhuma das matéria do item 3.1.2.

4- DAS NORMAS

4.1. A prova de seleção realizar-se-á na EMEF Profª Paula Zangrando Rua João Savazzi nº 1697, centro, município de Meridiano, **no dia 14 de outubro de 2018 às 14h00min horas para as funções previstas no item 1 deste edital**, tendo o processo a duração de **3 (três) horas, no máximo**.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

4.2. O candidato deverá chegar ao local da prova, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado, munido de cédula de identidade, cartão de protocolo, caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

4.4. Durante a realização das provas não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação com outro candidato, uso de telefones celulares, bips ou qualquer outro meio de comunicação com o mundo exterior e calculadoras. Reserva-se a Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluir do recinto e eliminar da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas e estabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

4.5. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5 – BIBLIOGRAFIA

5.1 LÍNGUA PORTUGUESA (comum para todos os cargos):

5.1.1. Divisão Silábica.

5.1.2. Ortografia.

5.1.3. Pontuação.

5.1.4. Gênero, Número e Grau do Substantivo.

5.1.5. Substantivo comum e próprio.

5.2 MATEMÁTICA (comum para todos os cargos):

5.2.1. Quatro operações.

5.2.2. Resolução de problemas.

5.2.3. Medidas de comprimento, massa e capacidade.

5.2.4. Porcentagem.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Se ocorrer igualdade na classificação final, proceder-se-á o desempate segundo os seguintes critérios:

I – Maior de idade

II – Maior número de filhos;

6.2. Das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo caberá recurso fundamentado ao Prefeito Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação oficial dos resultados ou ato impugnado.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

6.3. O Processo Seletivo se ampara no artigo 28 da Lei Complementar nº 034/2005, no artigo 67 da Lei Complementar nº 061/2011 e na Lei nº 1080 de 04/02/2015, e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6.4. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato de sua aprovação o direito automático à contratação, pois serão chamados na conformidade da real necessidade dos serviços e deverão apresentar no Ato da Convocação para a Posse todos os documentos constantes do anexo I e a comprovação de habilitação para o cargo em conformidade com o item 1 deste edital.

8.5. Para efeito de sua admissão, fica o candidato aprovado e convocado, sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos que lhe forem exigidos neste edital conforme as especificações e qualificações das funções, bem como antecedente criminal que deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias.

6.6. O valor do salário será reajustado por Lei Municipal que dispõe de revisão salarial conforme disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei Complementar nº 061 de 18/01/2011.

6.7. Todos os atos referentes a este Processo Seletivo serão publicados no site oficial do município www.meridiano.sp.gov.br e no DIOE Diário Oficial Eletrônico do Município. O extrato resumido do presente Edital será publicado no Jornal O EXTRA.NET de Fernandópolis.

6.8. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Examinadora constituída pelo Prefeito Municipal através da competente Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Meridiano/SP, 18 de setembro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria na data supra e, por afixação no lugar de costume, e mandado publicar no www.meridiano.sp.gov.br e no DIOE Diário Oficial Eletrônico do Município.

HERMENEGILDO BALDIN
Assessor Geral de Administração

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

ANEXO - I

ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: _____Matric:_____
ENDEREÇO: _____
CARGO: _____
ADMISSÃO: _____FONE: ( ) _____
ESTADO CIVIL:_____
PROCESSO SELETIVO Nº: 005/2018 CLASSIFIC.:_____PONTOS:_____ CONTRATO Nº_____
OBS:_____

DOCUMENTOS PARA APRESENTAR: **CÓPIA**

CPF;
Carteira de Identidade RG;
Certificado de Escolaridade, Diploma ou Histórico Escolar;
Certificado Militar (se homem);
Carteira de Trabalho CTPS;
Atestado de que não possuí Antecedentes Criminais;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Declaração de Bens;
Comprovante de Residência;
Certidão de casamento ou nascimento;
PIS/PASEP;
Certidão dos filhos menores de 21(vinte um) anos;
Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo (Letra D); e
01 Foto 3X4;
BANCO: 237 BRADESCO - AGÊNCIA: _____ Nº C/C:_____-____

13 – DATA DO 1º EMPREGO_____/_____/_____

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 4ª SÉRIE: _____COMPLETO?_____
ATÉ 8ª SÉRIE: _____COMPLETO? _____
ATÉ 3º COLEGIAL _____COMPLETO?_____

CURSO SUPERIOR: QUAL? _____

DEPENDENTES DE IRRF: ( ) SIM ( ) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO
NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO
NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO
NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO
NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

Declaro que as informações são verdadeiras.
Em, _____ de outubro de 2018.